



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 32/2023

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Resolução PRESI n. 17, de 19.09.2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. **CANCELAR a Sessão Ordinária de Julgamento designada para o dia 16/11/2023, às 09H30min**, tendo em vista que não houve processos pautados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador (BA), 16 de novembro de 2023.

RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO

Juiz Federal Presidente da 1ª Turma Recursal/SJBA



Documento assinado eletronicamente por **Régis de Souza Araújo, Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais**, em 20/11/2023, às 11:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19429772** e o código CRC **1422AFB1**.